



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 591/2022, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 1/2023, que tem por objeto a *contratação de empresa para execução de ampliação e reforma da Escola Municipal Tiradentes, localizada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, parte da Chácara n.º 65, Lote 03, no Município de Mercedes – PR.* Participam do certame as empresas **Construtora Senger Ltda., CNPJ n.º 01.884.064/0001-65 (doravante Senger); Construtora Souza Cantagalo Ltda., CNPJ n.º 48.278.392/0001-81 (doravante Souza); Ápice Projetos e Consultoria, CNPJ n.º 44.243.332/0001-72 (doravante Ápice); Positivo Construtora Ltda., CNPJ n.º 27.985.116/0001-83 (doravante Positivo).** As empresas Senger e Souza protocolaram seus envelopes em momento anterior a realização da presente sessão e não dispõem de representante presente na mesma. Todas as empresas participantes apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Aberto o Envelope “A” – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que a empresa Ápice apresentou documento previsto no subitem 7.1.2 “c” (prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social) fora do período de vigência. Se eventualmente for declarada vencedora, terá assegurado o prazo para regularização tardia, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. No que diz respeito aos documentos previstos no subitem 7.1.2 “b” (prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal) e 7.1.5 “d” (certificado de registro cadastral, expedido pelo Município de Mercedes ou outro órgão da administração pública direta), a referida empresa apresentou documento semelhante ao previsto no subitem 7.1.2 “e” (prova de regularidade para com a Fazenda Municipal). Considerando o teor dos documentos apresentados em relação aos documentos exigidos pelo Edital, a CPL é pela declaração de inabilitação da mesma, visto que não atendem às disposições do instrumento convocatório. No que diz respeito aos documentos apresentados em relação à qualificação econômico-financeira, especialmente no que se refere ao Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, verificou-se que não constam Notas Explicativas juntadas ao referido documento (conforme disposições inerentes ao subitem 7.1.4 “b” – obs. 3). As demais empresas foram consideradas habilitadas, tendo em vista que apresentaram a documentação conforme solicitava o Edital. Os representantes das empresas que participam da sessão tiveram acesso aos documentos e puderam vistá-los. Representante da empresa Positivo questionou a validade do contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa Souza e seu responsável técnico, alegando que o mesmo precisaria estar devidamente registrado em cartório. A CPL manteve sua decisão pela habilitação da empresa Souza, assegurando o direito de interposição recursal por parte da empresa reclamante. Considerando a não apresentação formal de Termo de Renúncia e a ausência de representantes das empresas Senger e Souza, e a não apresentação formal de Termo de Renúncia por parte dos representantes de empresas presentes a esta sessão, suspende-se os trabalhos do certame, a fim de dar cumprimento aos prazos recursais. Os envelopes “B” –

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

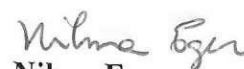
Estado do Paraná

Proposta de Preços, foram devidamente rubricados pelos representantes das licitantes presentes, e permanecem sob guarda da CPL até que seja possível dar sequência aos trabalhos. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes. A presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorridos os tramites relativos ao período recursal, a CPL dará sequência, publicando nos veículos oficiais e informando as participantes a data da nova sessão, para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas devidamente habilitadas, após recursos. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos.

Comissão de Licitações:


Kândida M. Hoffmann
Membro


Jaqueline Stein
Presidente


Nilma Eger
Membro

Licitantes:


Apice Projetos e Consultoria
CNPJ nº 44.243.332/0001-72


Positivo Construtora Ltda.
CNPJ nº 27.985.116/0001-83



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria 591/2022), torna público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

HABILITAÇÃO:

LICITANTE	SITUAÇÃO
Construtora Senger Ltda.; CNPJ nº 01.884.064/0001-65	Habilitada
Construtora Souza Cantagalo Ltda.; CNPJ nº 48.278.392/000-81	Habilitada
Positivo Construtora Ltda.; CNPJ nº 27.985.116/0001-83	Habilitada
Ápice Projetos e Consultoria; CNPJ nº 44.243.332/0001-72	Inabilitada

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 06 de fevereiro de 2023.
Comissão Permanente de Licitação (Portaria 591/2022).

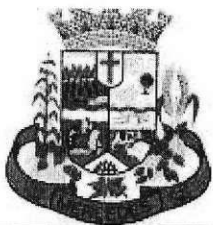
- PUBLICADO -

DATA: 06/02/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3283



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

6 de fevereiro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3283

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DETENTORA: VEM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, aplico à detentora: a) a penalidade de advertência nos termos do art. 87, I, da Lei 8.666/93 e do subitem 14.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 23/2022, cumulado com; b) a penalidade de multa nos termos do art. 87, II, da Lei 8.666/93, cumulado com o subitem 14.2.2 e 14.2.4 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 23/2022 no valor de R\$4.585,92 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme detalhado na fundamentação. Decorridos 15 (quinze) dias da intimação da presente decisão, caso a detentora não quite a multa aplicada mediante a obtenção do competente documento de arrecadação, determino sua dedução de eventuais haveres e, caso inexistente, a inscrição em dívida ativa. Publique-se extrato desta decisão. Intime-se por meio de correspondência com aviso de recebimento. Intime-se!

Obs.: Os autos do procedimento, assim como a íntegra do parecer jurídico e da decisão, permanecem com vistas aos interessados, podendo serem analisados junto a sede administrativa do Município de Mercedes, no horário de expediente, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h.

Mercedes-PR, 06 de fevereiro de 2023

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

ORIGEM: Gabinete do Prefeito do Município de Mercedes.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 035/2022

OBJETO: Apuração de infração à Ata de Registro de Preços n.º 174/2022

DETENTORA: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA

ASSUNTO: Intimação de decisão/julgamento.

DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, aplico à detentora: a) a penalidade de advertência nos termos do art. 87, I, da Lei 8.666/93 e do subitem 14.2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 60/2022. Publique-se extrato desta decisão. Intime-se por meio de correspondência com aviso de recebimento. Intime-se!

Obs.: Os autos do procedimento, assim como a íntegra do parecer jurídico e da decisão, permanecem com vistas aos interessados, podendo serem analisados junto a sede administrativa do Município de Mercedes, no horário de expediente, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h.

Mercedes-PR, 06 de fevereiro de 2023

Laerton Weber
PREFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

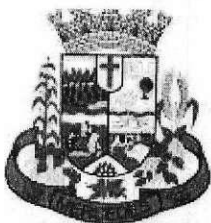
MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

6 de fevereiro de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3283

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria 591/2022), torna público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

HABILITAÇÃO:

LICITANTE	SITUAÇÃO
Construtora Senger Ltda.; CNPJ nº 01.884.064/0001-65	Habilitada
Construtora Souza Cantagalo Ltda.; CNPJ nº 48.278.392/000-81	Habilitada
Positivo Construtora Ltda.; CNPJ nº 27.985.116/0001-83	Habilitada
Ápice Projetos e Consultoria; CNPJ nº 44.243.332/0001-72	Inabilitada

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 06 de fevereiro de 2023.
Comissão Permanente de Licitação (Portaria 591/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão de Licitação (Portaria 591/2022), torna público o resultado relativo ao procedimento licitatório em epígrafe, conforme segue:

HABILITAÇÃO:

LICITANTE	SITUAÇÃO
Construtora Senger Ltda.; CNPJ nº 01.884.064/0001-65	Habilitada
Construtora Souza Cantagalo Ltda.; CNPJ nº 48.278.392/000-81	Habilitada
Positivo Construtora Ltda.; CNPJ nº 27.985.116/0001-83	Habilitada
TFI Construtora e Engenharia Ltda., CNPJ nº CNPJ nº 35.183.667/0001-51	Habilitada*
Construfena Construção Civil Ltda., CNPJ nº 31.188.027/0001-83	Habilitada

*Empresa com benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Ficam os interessados intimados para, em querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste.

Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados nas dependências do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes, em horário de expediente.

Mercedes – PR, 06 de fevereiro de 2023.
Comissão Permanente de Licitação (Portaria 591/2022).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br

Assunto **Resultado habilitação TP 1 e TP 2 - Mun. de Mercedes**

De <licitacao@mercedes.pr.gov.br>

Para <elonjr590@gmail.com>

Data 07-02-2023 09:51



-
- 2 - resultado habilitação.docx(~15 KB)
 - 1 - resultado habilitação.docx(~15 KB)
-

Bom dia.

Na data de ontem, 06/02, ocorreu a abertura de documentos de habilitação referentes às Tomadas de Preços 1 e 2, as quais contaram com envelopes protocolados pela empresa Construtora Souza Cantagalo, em momento anterior a realização das respectivas sessões. Em anexo, arquivos contendo os resultados de ambos os processos, no que se refere à fase de habilitação dos mesmos.

A publicação em diário oficial eletrônico ocorreu na data de ontem, edição nº 3283, de forma que o prazo para eventual interposição recursal já está em contagem. os documentos estão sendo digitalizados e provavelmente, a tarde, já estarão disponíveis no site, na mesma página onde foi possível ser visualizado o Edital. Maiores informações, estamos à disposição.

At.te

Jaqueline Stein
Depto. Licitações e Contratos
Mun. de Mercedes
(45)3256-8028

Assunto **Resultado habilitação TP 1 e TP 2 - Mun. de Mercedes**
De <licitacao@mercedes.pr.gov.br>
Para Construtorasengerltda <construtorasengerltda@gmail.com>
Data 07-02-2023 09:50



-
- 2 - resultado habilitação.docx(~15 KB)
 - 1 - resultado habilitação.docx(~15 KB)
-

Bom dia.

Na data de ontem, 06/02, ocorreu a abertura de documentos de habilitação referentes às Tomadas de Preços 1 e 2, as quais contaram com envelopes protocolados pela empresa Construtora Senger, em momento anterior a realização das respectivas sessões. Em anexo, arquivos contendo os resultados de ambos os processos, no que se refere à fase de habilitação dos mesmos.

A publicação em diário oficial eletrônico ocorreu na data de ontem, edição nº 3283, de forma que o prazo para eventual interposição recursal já está em contagem. Os documentos estão sendo digitalizados e provavelmente, a tarde, já estarão disponíveis no site, na mesma página onde foi possível ser visualizado o Edital. Maiores informações, estamos à disposição.

At.te

Jaqueline Stein
Depto. Licitações e Contratos
Mun. de Mercedes
(45)3256-8028